

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E  
TRABALHO  
PORTARIA Nº 003/GAB/SEMDESTUR/2022

**Porto Velho – RO, 09 de fevereiro de 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO** no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº832 de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor: **FELIPE DE OLIVEIRA DIONÍZIO**, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, Cargo: Assessor Especial de Turismo e Desenvolvimento Socioprodutivo, Cadastro nº: 1000730, RG nº. 921043 – SSP/RO e CPF nº. 916.654.772-53 um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), no **Projeto Atividade:** 17.01.04.122.007.2. 001 – Apoio Administrativo/Semdestur, sendo R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0-30 – Outros Materiais de Consumo e R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0 – 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 2º** – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

**Art. 3º** – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 14.707/2017 de 23/08/2017;

**Art. 4º** – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

**Art. 5º** – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique – se.**  
**Cumpra-se**

**GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:460C5BE9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/02/2022. Edição 3159  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>